



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1345 - 12º andar - Bairro Cerqueira Cesar - CEP 01311-200 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

### PORTARIA GACO Nº 149, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

*Altera e consolida as indicações para atividades jurisdicionais e administrativas das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 3º, 7º, inciso X, e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região ("Regimento Interno"), aprovado pela Resolução CJF3R nº 80, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. nº 8531446);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria GACO nº 135, de 04 de abril de 2025 (doc. nº 11864110), que consolidou as designações para a presidência, o juízo de admissibilidade, a Comissão Permanente de Jurisprudência e o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 4º da Portaria Conjunta PRES/GACO nº 1, de 19 de janeiro de 2024 (doc. nº 10513410), e no § 1º do art. 3º-B da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022 (doc. nº 9314529), acrescido pelo art. 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 3/2024 (doc. nº 10541308), segundo os quais o(a)s magistrado(a)s designado(a)s para a Comissão Permanente de Jurisprudência e para o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho terão mandato coincidente com o da presidência das respectivas Turmas Recursais;

**CONSIDERANDO** a Portaria GACO nº 93, de 15 de abril de 2024 (doc. nº 10760174), que estabelece designação escalonada dos membros da Turma Regional de Uniformização, com repercussão nos mandatos do(a)s magistrado(a)s presidentes das Turmas Recursais;

**CONSIDERANDO** o Ofício CPGR-TR nº 7 (doc. nº 12295033) e o expediente nº 0000535-22.2021.4.03.8002.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Confirmar as indicações apresentadas pela 1ª e 2ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para o exercício da presidência das Turmas Recursais e do juízo preliminar de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e dos respectivos agravos internos, bem como para compor a Comissão Permanente de Jurisprudência e o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho.

**Art. 2º.** Consolidar o quadro atual de designações, na forma do Anexo I.

**§ 1º** O(a) magistrado(a) designado(a) para a presidência será substituído, em suas ausências, na forma do art. 3º, § 2º, do Regimento Interno.

**§ 2º** No exame preliminar de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e dos respectivos agravos internos, o(a) segundo(a) magistrado(a) será responsável pelos processos de final par e o(a) terceiro(a) magistrado(a) pelos processos de final ímpar, levando-se em conta o último número antes dos dígitos verificadores.

**§ 3º** O(a)s magistrado(a)s responsáveis pelo exame preliminar de admissibilidade substituir-se-ão mutuamente; ausentes ambo(a)s o(a)s magistrados, o juízo preliminar de admissibilidade será exercido pelo(a) presidente da Turma Recursal.

**§ 4º** O exame preliminar de admissibilidade poderá ser assumido pelo(a) Juiz(iza) Coordenador(a) das Turmas Recursais, em caráter excepcional e mediante posterior comunicação à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, quando ultrapassado o prazo fixado pela Corregedoria Regional para prolação de despacho ou decisão.

**Art. 3º** Em até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos, o(a) Juiz(iza) Coordenador(a) das Turmas Recursais encaminhará à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região as próximas indicações para o exercício da presidência e do juízo preliminar de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e dos respectivos agravos internos e para composição da Comissão Permanente de Jurisprudência e do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho.

**Parágrafo único.** Para os fins do disposto no "caput", o(a) presidente da Turma Recursal, ouvido(a)s o(a)s demais integrantes do órgão, encaminhará as indicações ao(à) Juiz(iza) Coordenador(a) das Turmas Recursais em até 40 (quarenta) dias antes do término dos mandatos.

**Art. 4º.** Revogar a Portaria GACO nº 90, de 02 de abril de 2024, e a Portaria GACO nº 106, de 28 de agosto de 2024,  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 24/09/2025, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **12383449** e o código CRC **DBF122E0**.

ANEXO I

| Designações                  |                                              |                                       | Mandato    |            | Ato Normativo                                |
|------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|------------|------------|----------------------------------------------|
| 1ª Turma Recursal            | Atividade Jurisdicional                      | Atividade Administrativa              | Início     | Término    | Documento do Expediente SEI                  |
| Ronaldo José da Silva        | Presidente                                   | Comissão Permanente de Jurisprudência | 06/10/2025 | 05/10/2026 | Ofício CPGR-TR nº 7 (doc. nº 12295033)       |
| Raquel Domingues do Amaral   | admissibilidade – 2º juiz(iza) (final par)   | -                                     | 06/10/2025 | 05/10/2026 | Ofício CPGR-TR nº 7 (doc. nº 12295033)       |
| João Felipe Menezes Lopes    | admissibilidade – 3º juiz(iza) (final ímpar) | Comitê Gestor das TRs                 | 06/10/2025 | 05/10/2026 | Ofício CPGR-TR nº 7 (doc. nº 12295033)       |
| 2ª Turma Recursal            | Atividade Jurisdicional                      | Atividade Administrativa              | Início     | Término    | Documento do Expediente SEI                  |
| Ricardo Damasceno de Almeida | Presidente                                   | Comissão Permanente de Jurisprudência | 16/04/2025 | 15/04/2026 | Portaria GACO nº 135/2025 (doc. nº 11864110) |
| Fernando Nardon Nielsen      | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | -                                     | 16/04/2025 | 15/04/2026 | Portaria GACO nº 135/2025 (doc. nº 11864110) |
| Monique Marchioli Leite      | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final ímpar) | Comitê Gestor das TRs                 | 16/04/2025 | 15/04/2026 | Portaria GACO nº 135/2025 (doc. nº 11864110) |